

LEI Nº. 2.494/2022

Data: 01 de julho de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para aquisição de um trator agrícola novo; objeto do Convênio nº. 921552/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de um trator agrícola novo; objeto do Convênio nº. 921552/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR no valor de R\$ 307.333,33 (trezentos e sete mil trezentos e trinta e três reais, e trinta centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|-------------------------|---|-----|------------|
| 07 | SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE | | |
| 07.003 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 07.003.20 | AGRICULTURA | | |
| 07.003.20.608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | |
| 07.003.20.608.0010 | AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE | | |
| 07.003.20.608.0010.2097 | AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO - CONVÊNIO N. 921552-2021 | | |
| 449052 164 615 | Equipamentos e material permanente | R\$ | 240.220,70 |
| 449052 1000 615 | Equipamentos e material permanente | R\$ | 67.112,63 |

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 240.220,70 (duzentos e quarenta mil duzentos e vinte reais e setenta centavos).

| | |
|---|----------------|
| Aquisição de trator agrícola novo – convênio n. 921552-2021 – 164 – C.C. 71.020-5 C.E.F. | R\$ 240.220,70 |
|---|----------------|

II - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R\$ 67.112,63 (sessenta e sete mil cento e doze reais e sessenta e três centavos).

| | | | |
|-------------------------|--|-----|-----------|
| 02.001.04.122.0002.1001 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO | | |
| 449052 1000 1 | Equipamentos e material permanente | R\$ | 67.112,63 |

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87560-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

| Programa / Órgão / Unidade | Discriminação da Ação | Exercício 2022 - Valor |
|----------------------------|---|------------------------|
| 10 / 07 / 003 | 2.097 - Aquisição de Trator Agrícola Novo – convênio n. 921552-2021 | R\$ 307.333,33 |

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

| Código da ação | Projeto/Atividade - Ação | Metas 2022 - Valor |
|----------------|---|--------------------|
| 2.097 | Aquisição de Trator Agrícola Novo – convênio n. 921552-2021 | R\$ 307.333,33 |

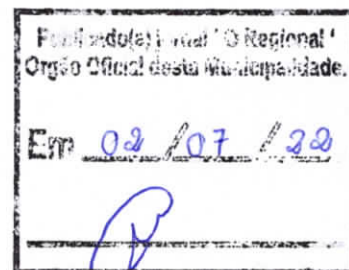
Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440-2021 de 03.08.2021 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

| Ações | Produto – Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira R\$ | Recurso |
|---|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|---|
| 2.097 - Aquisição de Trator Agrícola Novo – convênio n. 921552-2021 | Um Equipamento Agrícola | Aquisição de equipamentos | 240.220,70 67.112,63 | Aquisição de trator agrícola novo – 164 – C.C. 71020-5 – convênio n. 921552-2021 Recursos Ordinários Livres 1000 |

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

